

ALPER CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
CNPJ/MF 11.721.921/0001-60
NIRE: 35.300.442.377
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A **Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A.** ("Companhia") (B3: APER3), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44/2021 ("RCVM 44"), conforme alterada, vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o que segue:

1) Em 21 de junho de 2024, conforme recomendação de seu Conselho de Administração, a Companhia celebrou Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças ("Contrato") tendo por objeto a aquisição de 100% das quotas representativas do capital social da **Fracel Corretora de Seguros S/S** ("Fracel"). A Fracel é uma corretora especializada em seguros corporativos com foco em clientes do agronegócio. O fechamento da transação ocorrerá tão logo sejam cumpridas as condições precedentes acordadas pelas Partes.

2) Com sede em Chapecó/SC, a Fracel movimentou, em 2023, prêmios totais de aproximadamente R\$ 200 milhões. A aquisição será a quarta na unidade de Agronegócio e está alinhada com a estratégia da Alper de expansão e fortalecimento do portfólio dessa *Business Unit*, trazendo para a Alper importante escala neste segmento e fortalecendo significativamente a nossa posição no mercado.

3) Pela aquisição da Fracel, serão pagos (i) R\$ 41.850.000,00 à vista no fechamento, (ii) R\$ 30.566.246,00 em 4 parcelas fixas, anuais, iguais e consecutivas entre 2025 e 2028, e (iii) parcelas variáveis e condicionadas ao atingimento de metas de performance estipuladas no Contrato, a serem apuradas e pagáveis anualmente entre 2025 e 2028. A aquisição da Fracel tem um valor total estimado de R\$98.600.270.

4) A Companhia submeterá a aquisição à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia ("AGE"), a ser oportunamente convocada, em cumprimento ao artigo 256 da Lei das S.A. Visto que o preço de aquisição por quota da Fracel não é superior ao maior dos critérios previstos no inciso II do artigo 256 da Lei das S.A., não haverá direito de retirada para os acionistas dissidentes da deliberação da AGE, nos termos do §2º do referido artigo.

A Companhia, por meio de sua Diretoria de Relações com Investidores, está à disposição para eventuais esclarecimentos, através de seus canais de relacionamento.

São Paulo, 24 de junho de 2024.

Guilherme Silveira Barrozo Netto

CFO e Diretor de Relações com Investidores